

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2016 – SCMCI

Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica nº 005/2016

Convênio nº 810223/2014 MS/SCMCI

Termo do Convênio: **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.**

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 01/11/2016.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 11/11/2016.

Data da Publicação do Resultado: 16/11/2016.

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Santa Casa Castelense, com sede à Rua Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, CNPJ 27.187.087/0002-95, neste ato devidamente representado por seu Presidente Sr. Dom Frei Dario Campos, e por sua Superintendente, Sra. Mercedes Canal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo menor preço/por item, destinado a **aquisição de equipamentos e material permanente**, com recursos oriundos dos Convênios de nº 810223/2014, firmados entre o Ministério da Saúde e a SCMCI, conforme exigências descritas na Lista de Itens (anexo I) e demais anexos do presente edital, regendo-se o presente processo licitatório pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, **aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelense.**

1.2 – Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente edital.

1.3 – Os equipamentos deverão ser entregues no **Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelense** com sede à Rua Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, impreterivelmente, sob pena de desclassificação e convocação do próximo arrematante.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº 810223/2014, celebrado entre o Ministério da Saúde e a SCMCI.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

4.1 A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

4.1.1 Registro individual, no caso de empresas individuais;

4.1.2 Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

4.1.3 Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

- 4.1.4 Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 4.1.5 Registro na Anvisa dos produtos ofertados;
- 4.1.6 Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
- 4.1.7 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
 - Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
 - Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e a de Terceiros – emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;
- 4.1.8 O produto ofertado deverá possuir assistência técnica no Estado do Espírito Santo.

5.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

- 5.1 Local de entrega das Propostas: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (MATRIX) com sede à Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro, CEP 29300-150, Cachoeiro de Itapemirim-ES e/ou através do email: assessoria@santacasacachoeiro.org.br.
- 5.2 Prazo Final de Recebimento das Propostas: 11/11/2016 (caso seja enviado pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito do correio para entrega da proposta);
- 5.3 Data divulgação do resultado: 16/11/2016, através do SICONV e o site www.santacasacachoeiro.org.br.

6.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- 6.1 A Cotação de Preços ENVELOPE 02 deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;
- 6.2 A Cotação de Preços deverá conter preço global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);
- 6.3 – Prazo de validade da Cotação de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 6.4 – Dos documentos de habilitação ENVELOPE 01
- 6.4.1 – Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela Captação de Recursos (Santa Casa – Matrix) no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;
- 6.4.2 – Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1 O critério de julgamento será o de menor preço.
- 7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;
- 7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do objeto contratual, deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 12 meses de assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

9.3 O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido; tendo o prazo mínimo de 12 (doze) meses para vigência e garantia.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo a SCMC/ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Prévia de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone/fax: (28) 2101-2110 - no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico assessoria@santacasacachoeiro.org.br.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Castelo-ES.

10.3 – São partes integrantes deste Edital:

10.3.1) Anexo I – Lista de Itens (especificação dos equipamentos e materiais);

Castelo, ES, 28 de Outubro de 2016.



Tony Correa Machado
Pregoeiro Substituto

**ANEXO II
CONTRATO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 005/2016**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL SANTA CASA CASTELENSE com sede à Antonio Bento, 112 – Centro, Castelo/ES, CNPJ 27.187.087/0002-95, neste ato devidamente representada por seu Presidente Dom Frei Dario Campos, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa, com sede na, nº, cidade, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por, CPF/MF nº, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 004/2016-SCMCI, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de Novembro de 2011 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Tem por objeto a presente autorização, aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinados para uso da CONTRATANTE, bem como os termos da garantia e da assistência.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Marca	Valor Unit.	Valor Total

3.1. Pelo(s) equipamento(s) será pago o valor acima indicado, sendo que o mesmo será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento dos mesmos.

3.2. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos).

4.3 – Oferecer assistência técnica local gratuita no período da garantia (em 48 horas quando se tratar de chamadas normais e 24 horas quando se tratar de chamada de emergência).

4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).

4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrados no CREA;

4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a SCMCI;

4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;

4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;

4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);

4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;



- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 - Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 005/2016 - SCMCI;
- 4.11.1 - Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 - Garantir, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela SCMCI, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 - Os itens adquiridos terão garantia mínima de 12 (doze) meses.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:

A SCMCI será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

Cláusula Sexta – Das Penalidades:

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
- 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;
- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCMCI, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de inidoneidade;

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da SCMCI, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.

8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.

8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

8.6 - A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;

8.7 - O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia; respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia.

Cláusula Nona - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	810223/2014	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	-------------	--

Cláusula Décima - Do Foro:

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Castelo-ES, ____ de _____ de 2016.

Contratante

Contratada

ANEXO I
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
Nº 005/2016 – SCMCI

LOTE 01				VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		
01	02	UND	Cadeira de Rodas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS: FIXO, PÉS: REMOVÍVEL, ELEVAÇÃO DE PERNAS: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, CAPACIDADE: DE 170KG A 250KG		
TOTAL LOTE 01					

LOTE 02				VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		
02	01	UND	Carro de Curativos: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA		
TOTAL LOTE 02					

LOTE 03				VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		
03	01	UND	Carro de Emergência: CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE: AÇO PINTADO/ AÇO INÓX, CILINDRO DE OXIGÊNIO: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GAVETAS: MÍNIMO DE 03, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, RÉGUA DE TOMADAS: POSSUI, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI		
TOTAL LOTE 03					

LOTE 04			VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	
04	01	UND	<p>Cardioversor, DEA, Oximetria e registrador. Aparelho deve apresentar tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, no máximo 360 Joules, e permitir a análise automática da impedância do paciente; Possuir tela de cristal líquido de alta resistência de no mínimo 7 polegadas colorida. Deve possuir dois modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1-Seleção de carga, 2-Carregar, 3-Aplicar Descarga) e semi-automático - DEA, onde comandos de voz em português e instruções na tela.</p> <p>Deve realizar também cardioversão sincronizada, seletor de energia de fácil manuseio com botão giratório para acionar a carga desejada ou diretamente pelas pás. Aparelho trabalha com níveis de cargas diferentes (1J, 2J, 3J, 4J, 5J, 6J, 7J, 8J, 9J, 10J, 15J, 20J, 30J, 50J, 70J, 100J, 150J, 170J, 200J, 300J, 360J). Possuir indicador de status, que mostra, se aparelho está ou não apto para uso. Permitir a impressão de informações no próprio registrador do aparelho, como um relatório. Slot para inserção de bateria recarregável tipo Íon de Lítio com autonomia de operação para o aparelho de até 2,5 horas de monitorização ou ate 100 descargas em máxima energia. A bateria deve ser totalmente recarregada no Máximo 3 horas, no próprio aparelho. O tempo de duração da bateria pode ser acompanhado através da tela do aparelho, ou através de indicador de nível incorporado. De realizar testes operacionais: os auto-testes que é realizado automaticamente pelo aparelho, e um simples teste de checagem de rotina operacional, que é acionado pelo operador sempre que necessário. Deve possuir registrador integrado do aparelho, com papel para registro de 50mm no mínimo. Permitir a impressão de eventos, ondas em 3 canais, cargas, choques e alarmes. Pesar no máximo 5,5kg com bateria, pás externas de desfibrilação adulto/infantil e cabos inclusos. Resistência a água, testado com cabos conectados ao equipamento. Resistência a vibração.</p> <p>Deve possuir as seguintes características de monitoração de sinais vitais integradas ao aparelho: Monitoração do ECG através das pás externas, pás adesivas e cabo de paciente de 5 vias; Software para detecção de arritmias capaz de detectar 10 arritmias, incluindo 5 arritmias que sinalizam risco de vida: asístole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia</p>	



			extrema. Acompanha cabo de ECG de 5 vias adulto. SpO2: Deve acompanhar cabo extensor com sensor SPO2 Adulto, faixas de Medidas aproximadas: 0 a 100% Resolução: 1% Faixa de Frequência de Pulso: 20 a 254 bpm Resolução: 1 bpm, Respiração por impedância com faixa de 0 a 150rpm; Possuir marca-passo externo transcutâneo, que opera tanto no modo demanda como no modo fixo. Frequencia do Marcapasso: 40BPM a 170BPM. Acompanha 02 pares de pás desivas multi-funções adulto que também possibilitem desfibrilação.	
			Deverá acompanhar o equipamento:	
			<ul style="list-style-type: none"> • 01 bateria de lítio intercambiável • 02 pares de pas adesivas multi função. • 2 unidades papel termossensível • cabo extensor com sensor SPO2 Adulto • Cabo adaptador do eletrodo multifunção. • 01 Cabo de força 	
TOTAL LOTE 04				

LOTE 05			ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
05	03	UND	Biombo: MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO, RODÍZIOS: POSSUI, TAMANHO: TRIPLO		
TOTAL LOTE 05					

LOTE 06			ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	03	UND			

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao feliz sem esperar que lhe estenda a mão.

			Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: Capacidade: de 4 a 6 litros, microprocessado, compacto, extremamente silencioso, com Gabinete em poliuretano rígido ou material similar, Rodízios e alça para transporte, Pedal para acionamento, com Controle de vácuo, Válvula antitransbordo e Frasco antitransbordo em vidro e com Filtro bacteriológico. Tensão (Volts): 127 ou 220VAC. Que atinja a Capacidade de aspiração de 670mmHg pelo menos.	
TOTAL LOTE 06				

LOTE 07				VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		
07	03	UND	Suporte de Soro: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
TOTAL LOTE 07					

LOTE 08				VALOR UNT	VALOR TOTAL
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO		
08	02	UND	Carro Maca Simples: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE DE SORO: POSSUI, GRADES LATERAIS: POSSUI, ACESSÓRIO(S): COLCHONETE		
TOTAL LOTE 08					



LOTE 09			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
09	03	UND	Negatoscópio: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PAREDE/2 CORPOS
TOTAL LOTE 09			

Handwritten signature

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.